



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 4.055, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2021.

**Ademir Maschio**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa, em R\$ 195.628.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil Reais), discriminados pelos anexos desta Lei, assim distribuídos:

00001	Administração Direta	R\$	111.000.000,00
00002	Administração Indireta	R\$	48.728.000,00
00003	Administração Fundacional	R\$	35.900.000,00
*****	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>195.628.000,00</b>

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 111.000.000,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>110.661.500,00</b>
Receitas Tributárias	25.290.800,00
Receitas de Contribuições	2.281.000,00
Receita Patrimonial	432.899,62
Receita Agropecuária	30.000,00
Receitas de Serviços	134.300,00
Transferências Correntes	91.932.100,38
(-) Transferências Correntes (Dedução FUNDEB)	-9.929.200,00
Outras Receitas Correntes	489.600,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>158.500,00</b>
Alienação de Bens	70.000,00
Amortização de Empréstimos	75.000,00
Transferências de Capital	13.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL –INTRA OFSS</b>	<b>180.000,00</b>
Amortização de Empréstimos – INTRA OFSS	180.000,00

<b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>48.728.000,00</b>
Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental	12.200.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social	36.528.000,00
<b>3 – ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>35.900.000,00</b>
Fundação Municipal de Educação e Cultura Sta Fé do Sul - FUNEC	35.900.000,00
<b>4 – TOTAL DA RECEITA (1+2+3)</b>	<b>195.628.000,00</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO (ESTIMADA)</b>	<b>195.628.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos, aprovados por decreto do executivo:

**1. DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO:**

<b>1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>111.000.000,00</b>
01 – Legislativa	2.250.000,00
04 - Administração	7.317.000,00
06 - Segurança Pública	1.966.900,00
08 – Assistência Social	5.090.545,92
10 – Saúde	27.699.322,78
12 – Educação	37.798.015,30
13 – Cultura	979.000,00
15 – Urbanismo	7.763.000,00
18 – Gestão Ambiental	30.000,00
20 – Agricultura	897.000,00
23 – Comércio e Serviços	1.806.100,00
27 – Desporte e Lazer	592.000,00
28 – Encargos Especiais	16.111.116,00
99 – Reserva de Contingência	700.000,00

<b>1.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>48.728.000,00</b>
02 - Judiciária	30.000,00
04 – Administração	3.138.900,00
09 – Previdência Social	20.424.000,00
17 – Saneamento	8.286.100,00
28 – Encargos Especiais	745.000,00
99 – Reserva de Contingência (RPPS)	16.104.000,00

<b>1.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>35.900.000,00</b>
04 – Administração	10.454.000,00
08 – Assistência Social	132.500,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

12 – Educação	20.273.000,00
28 – Encargos Especiais	5.040.500,00

<b>1.4 – TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>195.628.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (FIXADA)</b>	<b>195.628.000,00</b>

## 2. DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

<b>2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>111.000.000,00</b>
031 – Ação Legislativa	2.250.000,00
122 – Administração Geral	6.426.000,00
123 – Administração Financeira	1.935.000,00
181 – Policiamento	1.421.000,00
182 – Defesa Civil	177.000,00
241 – Assistência ao Idoso	403.038,48
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	284.378,38
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	1.319.421,24
244 – Assistência Comunitária	3.083.707,82
301 – Atenção Básica	8.628.311,72
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.609.525,36
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	571.262,74
304 – Vigilância Sanitária	424.105,72
305 – Vigilância Epidemiológica	1.416.117,24
306 – Alimentação e Nutrição	4.394.454,00
361 – Ensino Fundamental	16.580.450,00
362 – Ensino Médio	343.111,30
364 – Ensino Superior	96.000,00
365 – Ensino Infantil	15.390.000,00
392 – Difusão Cultural	979.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	85.000,00
452 – Serviços Urbanos	8.046.900,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00
606 – Extensão Rural	897.000,00
695 – Turismo	1.806.100,00
812 – Desporto Comunitário	592.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	16.111.116,00
999 – Reserva de Contingência	700.000,00
<b>2.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>48.728.000,00</b>
061 – Ação Judiciária	30.000,00
122 – Administração Geral	4.497.000,00
124 – Controle Interno	229.900,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

129 – Administração de Receitas	796.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	18.040.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	8.286.100,00
846 – Outros Encargos	745.000,00
997 – Reserva de Contingência para o RPPS	16.104.000,00

<b>2.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>35.900.000,00</b>
122 – Administração Geral	12.224.000,00
244 – Assistência Comunitária	132.500,00
363 – Ensino Profissional	383.000,00
364 – Ensino Superior	18.120.000,00
843 – Serviços da Dívidas Interna	5.040.500,00

<b>2.4 - TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (2.1+2.2+2.3)</b>	<b>195.628.000,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (FIXADA)</b>	<b>195.628.000,00</b>

### 3. DESPESAS POR CATEGORIA

<b>3.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>111.000.000,00</b>
Despesas Correntes - Executivo	104.779.182,76
Despesas Correntes - Legislativo	1.600.000,00
Despesas de Capital - Executivo	3.270.817,24
Despesas de Capital - Legislativo	650.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00

<b>3.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>48.728.000,00</b>
Despesas Corrente	30.924.677,37
Despesas de Capital	1.699.322,63
Reserva Legal - RPPS	16.104.000,00

<b>3.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>35.900.000,00</b>
Despesas Correntes	34.034.921,48
Despesas de Capital	1.865.078,52

<b>3.4 - TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (3.1+3.2+3.3)</b>	<b>195.628.000,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (FIXADA)</b>	<b>195.628.000,00</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 3º desta lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**


II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

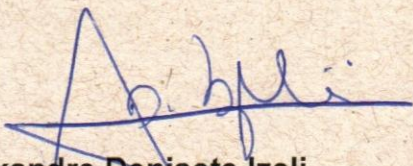
**Parágrafo único** - Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Dezembro de 2020.

  
**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**